

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.17.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços de locação de impressoras, de forma continuada, para a Prefeitura Municipal de ChoroZinho, especificamente para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, é primordial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da secretaria. O problema identificado é a atual indisponibilidade de equipamentos de impressão adequados, o que compromete a agilidade e a eficácia nos processos internos e externos, impactando diretamente no atendimento ao público e na execução de projetos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar que os serviços de impressão sejam realizados de forma confiável, com baixo custo operacional, facilitando o acesso a documentos essenciais para o funcionamento da secretaria e contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hidricos	COSMO VITAL LINO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, garantindo a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade conforme as leis e regulamentações específicas, além dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de ChoroZinho.

- **Requisitos Gerais:**

- Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais com capacidade de impressão, cópia e digitalização.
- Disponibilidade de suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva.
- Cessão de direito de uso de softwares para configuração e monitoramento dos equipamentos.

- **Requisitos Legais:**



- Atendimento às normas de segurança e regulamentações específicas para equipamentos eletrônicos.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para licitações e contratações públicas.
- Certificação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas fornecedoras.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de impressoras certificadas com selo de eficiência energética.
 - Implementação de programa de reciclagem para cartuchos e toners.
 - Incentivo ao uso de papel reciclado e impressão consciente (frente e verso).
- **Requisitos da Contratação:**
 - Serviços de locação e manutenção devem garantir a disponibilidade dos equipamentos por, no mínimo, 98% do tempo útil.
 - Fornecimento de relatórios mensais de utilização e desempenho dos equipamentos.
 - Compromisso com as práticas de logística reversa no descarte de peças e componentes obsoletos.

Em resumo, os requisitos necessários para a contratação incluem a conformidade com os padrões de sustentabilidade, eficiência energética, e a capacidade de fornecimento de serviços contínuos e confiáveis, atendendo as necessidades específicas e operacionais da Secretaria. É imperativo não incluir requisitos desnecessários ou especificações demasiadas, a fim de preservar o caráter competitivo da licitação e possibilitar a participação de um número adequado de licitantes, promovendo a justa concorrência e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando soluções de contratação já adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor de equipamentos, mediante a celebração de contrato que inclua a cessão de direito de uso, manutenção e suporte técnico.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa especializada gerencia todo o parque de impressoras, incluindo a manutenção, suporte e fornecimento de suprimentos.
- Modelos de arrendamento mercantil, onde as impressoras são arrendadas e, ao final do contrato, podem ser adquiridas pelo município mediante pagamento residual.
- Utilização de contratos seguindo o sistema de registro de preços, permitindo maior flexibilidade e o compartilhamento de contratos entre diferentes entes públicos.

A avaliação das opções disponíveis mostrou que a contratação direta com o fornecedor, que também fornece manutenção e suporte técnico, é a solução mais adequada para este caso específico. Essa solução proporciona maior controle sobre os equipamentos, garante atendimento personalizado e imediato para manutenção corretiva e preventiva, além de assegurar que a tecnologia utilizada esteja sempre



atualizada. Adicionalmente, permite uma gestão direta sobre o uso de recursos e suprimentos, promovendo economicidade e eficiência às operações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de ChoroZinho-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a locação de impressoras de forma continuada, contemplando a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como o fornecimento de softwares adequados para configuração e gestão dos equipamentos. Além disso, inclui a manutenção preventiva e corretiva das impressoras, garantindo um funcionamento eficaz e ininterrupto, atendendo às necessidades de impressão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de ChoroZinho-CE.

A escolha por locação de impressoras, em vez de aquisição direta, justifica-se pela flexibilidade e economicidade que essa modalidade oferece. A locação possibilita a atualização tecnológica regular dos equipamentos, sem a necessidade de desembolsos para compra de novos modelos, além de transferência dos riscos associados à obsolescência para o fornecedor. Dessa forma, assegura-se que a Secretaria sempre disponha de tecnologia atualizada e operante, sem interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

1. Cessão de Direito de Uso: O serviço de locação inclui o direito de uso de três impressoras, selecionadas de acordo com o volume de impressão da Secretaria, garantindo que atendam adequadamente à demanda esperada. As impressoras serão entregues em perfeito estado de funcionamento e configuradas conforme as necessidades específicas do órgão.

2. Softwares de Configuração: Serão fornecidos softwares necessários para suportar a operação e a gestão eficiente dos equipamentos, assegurando configurações personalizadas e gerenciamento remoto, quando aplicável, para otimizar a produtividade e o controle sobre os recursos de impressão.

3. Manutenção Preventiva e Corretiva: A solução contempla serviços de manutenção regular, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e prevenir falhas ou paradas inesperadas. A manutenção corretiva inclui reparos e substituição de peças, conforme necessário, sem custos adicionais, garantindo o pleno funcionamento do equipamento em todo o período de vigência do contrato.

A opção pela locação, como delineada, representa a escolha mais adequada disponível no mercado, pois se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021. Esta abordagem possibilita a utilização eficaz dos recursos públicos ao otimizar o custo-benefício e assegurar a continuidade das operações da Secretaria sem interrupções.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	12,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	12,000	Mês	960,00	11.520,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e considerando os objetivos da Prefeitura Municipal de Chorozinho, optou-se pelo parcelamento da contratação dos serviços de locação de impressoras. As justificativas para essa decisão são apresentadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A locação de impressoras, juntamente com a cessão de direito de uso de equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva, é tecnicamente divisível sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos. Cada impressora pode operar de forma independente, permitindo uma gestão localizada e específica dos serviços.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão é técnica e economicamente viável. A segmentação da contratação por impressora não prejudica a qualidade ou a eficácia dos serviços prestados, garantindo que cada setor utilize os equipamentos de acordo com suas necessidades específicas.
- **Economia de Escala:** Mesmo com o parcelamento, o suprimento de serviços de manutenção e softwares de configuração em lotes para diferentes impressoras preserva os benefícios de economia de escala. Os custos não aumentam proporcionalmente a ponto de superar os benefícios obtidos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de fornecedores de menor porte e de mais participantes no processo licitatório, aumentando assim as opções e potencial para negociações mais vantajosas.



- **Decisão pelo Parcelamento:** A divisão em lotes é justificada por não acarreta prejuízos financeiros significativos ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Pelo contrário, facilita o acesso a um maior número de concorrentes.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado para locação de impressoras mostra que o parcelamento está alinhado com as práticas usuais do setor, onde vários fornecedores oferecem serviços segmentados garantido flexibilidade e atendimento especializado.
- **Consideração de Lotes:** Em razão da quantidade e complexidade dos serviços, a estratégia de dividir em lotes garante que fornecedores que não têm capacidade para atender o volume total também possam participar, incentivando uma maior participação.

Este parcelamento atende todas as disposições legais e normativas vigentes, respaldando a decisão com análises detalhadas e justificativas alinhadas ao interesse público e à eficiência administrativa.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de locação de impressoras encontra-se plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de ChoroZinho para o exercício financeiro em vigência. Esta iniciativa está prevista como uma prioridade estratégica para garantir eficiência operacional e continuidade nos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O alinhamento com o planejamento anual contribui para assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A contratação busca atender as necessidades específicas de impressão da Secretaria, propiciando uma solução sustentável e custando dentro dos parâmetros estabelecidos no planejamento financeiro da entidade.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de ChoroZinho-CE tem como objetivos principais:

- Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de impressão da Secretaria, assegurando que as operações administrativas e técnicas não sejam interrompidas devido à falta de equipamentos ou manutenção inadequada.
- Reduzir os custos relacionados à aquisição e manutenção de impressoras, por meio de um contrato de locação que inclua suporte técnico e fornecimento de materiais necessários para o funcionamento contínuo dos equipamentos.
- Melhorar a gestão dos recursos públicos ao optar por uma solução que permita melhor planejamento financeiro e alocação eficiente de recursos, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- Assegurar a utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente atualizados, que contribuam para a redução do consumo energético e a adoção



de práticas sustentáveis de impressão.

- Alcançar maior flexibilidade na adaptação às futuras necessidades tecnológicas e operacionais da Secretaria, possibilitando a atualização ou substituição de equipamentos sem a necessidade de um investimento inicial elevado.

Esses resultados visam não apenas otimizar os processos internos, mas também garantir que a Secretaria atenda com eficácia às demandas da população, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a correta execução dos serviços de locação de impressoras, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

- Designar agentes públicos qualificados para a fiscalização e gestão contratual, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que os responsáveis possuam competência e não tenham conflitos de interesse.
- Realizar capacitações para os servidores envolvidos na utilização e operação dos equipamentos, visando otimizar o uso e minimizar problemas operacionais.
- Implementar um sistema de monitoramento contínuo da utilização das impressoras, possibilitando ajustes e identificando eventuais necessidades de manutenção preventiva.
- Estabelecer um canal de comunicação eficaz entre a Administração e o fornecedor contratado para resolução rápida de quaisquer imprevistos ou falhas na prestação dos serviços.
- Garantir que todas as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no contrato sejam rigorosamente cumpridas pelo fornecedor.
- Fazer um acompanhamento periódico dos custos e benefícios da contratação, com relatórios semestrais que demonstrem a eficiência e a economicidade da solução adotada.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o processo de contratação para prestação de serviços de locação de impressoras de forma contínua e as especificidades do objeto, é apresentada a justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços, fundamentada nos dispositivos pertinentes da Lei 14.133/2021:

1. **Natureza do Objeto:** A locação de impressoras é uma necessidade constante e específica da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE, demandando um serviço contínuo e sem interrupções. A implementação de um registro de preços para este tipo de contratação não se mostra vantajosa, pois não prevê variação na demanda ou a existência de múltiplas entidades interessadas.
2. **Previsibilidade da Demanda:** A demanda por impressoras é claramente definida e estável, com quantidade fixa de três equipamentos necessários para atender as exigências da Secretaria. O registro de preços é mais adequado para situações em que há variações na demanda, o que não é o caso desta contratação.



- 3. **Eficiência no Processo de Contratação:** Proceder com um registro de preços poderia introduzir complexidade desnecessária neste processo específico, atrasando a aquisição dos serviços urgentes e essenciais ao funcionamento da secretaria. A Lei 14.133/2021 visa promover a celeridade e a eficiência nas contratações públicas, e o sistema de registro de preços não atende a esses princípios neste cenário particular.
- 4. **Custos Administrativos:** A administração de um sistema de registro de preços demandaria recursos adicionais e esforços administrativos que não se justificam para o porte e a especificidade desta contratação, onde o custo-benefício do procedimento seria desfavorável.
- 5. **Projeção de Economia de Escala:** A presente contratação não identificou possibilidade de economia de escala significativa, pois a quantidade a ser contratada é específica e destinada exclusivamente à Secretaria requisitante, conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, que trata da compatibilidade dos valores estimados com os praticados pelo mercado.

Com base nessas justificativas e observando as diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a adoção de um sistema de registro de preços não é adequada para a presente contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei 14.133/2021, especificamente no art. 15, há a possibilidade de participação de empresas em consórcios, desde que observadas as normas estabelecidas. No entanto, neste processo específico de locação de impressoras, decidiu-se pela vedação da participação em consórcio. Abaixo estão as justificativas para essa decisão:

- 1. Complexidade Reduzida: O objeto da contratação referente à locação de três impressoras tem baixa complexidade técnica e operacional, não justificando a formação de consórcios para somar capacidades técnicas ou financeiras.
- 2. Eficiência no Processo: A vedação de consórcios pode acelerar o processo de licitação, diminuindo a necessidade de verificar compromissos de consorciamento e responsabilidades conjuntas e solidárias, o que, neste caso, não agregaria vantagem significativa.
- 3. Garantia de Responsabilidade Direta: Ao vedar a participação em consórcios, garante-se que as empresas licitantes tenham responsabilidade direta e inequívoca sobre a execução dos serviços contratados, sem a possibilidade de transferir tal responsabilidade entre consorciados.
- 4. Mitigação de Riscos de Conluio: Esta medida visa também minimizar possíveis riscos de conluio entre empresas que, ao participarem individualmente, garantem maior competitividade e isonomia no certame.

Essas considerações estão alinhadas aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, da competitividade e da responsabilidade direta na execução de contratos administrativos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



O uso continuado de impressoras pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE pode ocasionar diferentes impactos ambientais. Com base na Lei 14.133/2021, que enfatiza o desenvolvimento sustentável (art. 5º) e a adoção de práticas ambientalmente adequadas, foi realizado um levantamento dos principais impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de energia elétrica:** A operação contínua de impressoras contribui para o consumo de energia. Para mitigar esse impacto, adotar impressoras com certificação de eficiência energética e funções de economia de energia, como modo de espera e desligamento automático. Isso reduz o uso de energia conforme os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.
- **Geração de resíduos de cartuchos e toners:** O descarte inadequado destes materiais pode causar poluição ambiental. Como medida mitigadora, implantar programas de reciclagem e logística reversa, assegurando que cartuchos e toners usados sejam devidamente coletados e reciclados.
- **Emissões relacionadas à produção e descarte inadequado dos equipamentos:** Incentivar a escolha de fornecedores que sigam práticas de responsabilidade ambiental e sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Consumo de papel:** A prática excessiva de impressão contribui para o aumento do consumo de papel. Como mitigação, promover políticas de impressão consciente, como impressão frente e verso, e incentivar o uso de papel reciclado.
- **Manutenção inadequada dos equipamentos:** A falta de manutenção pode resultar em uma vida útil reduzida dos equipamentos. Programar manutenções preventivas para garantir o funcionamento eficiente e prolongar a vida útil dos equipamentos, alinhado aos princípios de economicidade.

Essas medidas estão em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo o uso eficiente dos recursos e contribuindo para a proteção ambiental ao minimizar os impactos decorrentes da contratação dos serviços de locação de impressoras.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise criteriosa conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, especificamente no que tange ao planejamento e gestão de contratações públicas, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação de impressoras para a Prefeitura Municipal de Chorozinho. Tal contratação está fundamentada nos seguintes pontos:

- Atendimento ao princípio da economicidade, conforme o Art. 5º da Lei, ao proporcionar uma solução que atende às necessidades contínuas de impressão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de forma eficiente e sustentável.
- A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração, comprovando o interesse público envolvido, conforme exigido pelo Art. 18, §1º, inciso I.
- A escolha pela locação dos equipamentos, ao invés da compra, representa uma gestão inteligente dos recursos, garantindo a sustentabilidade financeira e



operacional, conforme preconiza o Art. 11, inciso I, sobre a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

- É garantida a continuidade dos serviços e a manutenção dos equipamentos através de uma solução integrada que inclui manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com o Art. 23 sobre compatibilidade com o mercado e o atendimento das peculiaridades locais.
- Não foram identificadas contratações correlatas que permitam economia de escala adicional no momento, reforçando a necessidade e a relevância isolada deste contrato, atendendo as diretrizes do Art. 18, §1º, inciso XI.
- Medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais foram definidas, alinhando a contratação com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso XII.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e legais demonstrados como favoráveis e pertinentes para atender às necessidades da Administração Pública de forma eficaz e dentro dos princípios legais vigentes.

Chorozinho / CE, 20 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

